LEI Nº 3873, DE 17 DE AGOSTO DE 2006.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Betel de Assistência, também designada ABA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação Betel de Assistência, também designada ABA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.346.688/0001-29, com sede à Rua Costa Rica, 85, bairro Nossa Senhora de Lourdes, em Formiga-MG.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 17 de agosto de 2006.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo

PUBLICADO
25 / 08 / 2006